

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO EMPREGADO(A) PÚBLICO(A) DESIGNADO(A) PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza concessão de gratificação de função ao empregado(a) público(a), **TATIANA LUISA DE MELO**, designado(a) para o exercício da função de presidente da comissão de licitação e de pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Art. 2º. A Concessão de gratificação será fixada no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual e CTPS do empregado(a) público(a) designado(a).

§1º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria nº 10 302 9003 2 908 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Ficha 45.

§2º. A gratificação concedida será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto o(a) empregado(a) público(a) permanecer no exercício das referidas atribuições;

§3º. A gratificação não incorporará aos vencimentos do(a) empregado(a) público(a) gratificadas;

§4º. Em caso de afastamentos legais, o(a) empregado(a) público(a), fará jus à gratificação;

§6º. O(a) empregado(a) público(a) não poderá cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 03 de janeiro de 2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – email: executiva@cisalp.mg.gov.br